DECRETO Nº 093/2022

PETROLINA PREFEITURA

DECRETO Nº 093/2022

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Petrolina/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 7º, inciso II e alínea "f", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o permissivo do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, imóvel **Lote 03 matrícula 53.595** situado na Avenida Ricardo Soares Coelho, Bairro Distrito Industrial, no Município de Petrolina. A área a ser desapropriada tem um total de **372,05 m².**

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-9**, de coordenadas **N 8.960.504,763**m e **E 333.945,247**m; deste, segue confrontando com o LOTE 02 (São Francisco Textil S/A – CNPJ: 02.710.680/00001-62), Matrícula 59.195, com o seguinte azimute e distância: 173°02'38" e 15,61 m até o vértice **P-7**, de coordenadas **N 8.960.489,270**m e **E 333.947,138**m; deste, segue confrontando com a FAIXA DE COMPLEMENTAÇÃO DA ORLA II (ÁREA NON AEDIFICANDI), com os seguintes azimutes e distâncias: 263°57'24" e 0,84 m até o vértice **P-8**, de coordenadas **N 8.960.489,182**m e **E 333.946,306**m; 264°11'24" e 17,56 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 8.960.487,405**m e **E 333.928,841**m; 264°03'01" e 11,61 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 8.960.486,202**m e **E 333.917,295**m; deste, segue confrontando com o LOTE 04 (Interbras Imoveis e Participações LTDA – CNPJ: 09.168.038/00001-42), Matrícula 53.596, com o seguinte azimute e distância: 353°50'33" e 9,28 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 8.960.495,428**m e **E 333.916,299**m; deste, segue confrontando com o LOTE 03 (São Francisco Textil S/A – CNPJ: 02.710.680/00001-62), Matrícula 53.595, com o seguinte azimute e distância: 72°07'36" e 30,42 m até o vértice **P-9**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/70CF-64B5-03E7-9479 e informe o código 70CF-64B5-03E7-9479

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto está consubstanciada no permissivo contido no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e destina-se a atender utilidade pública.

Art. 3º. A desapropriação se justifica como meio necessário à viabilização das obras de implantação da pavimentação de via entre a orla 2 e distrito industrial, referente ao Contrato de Convênio Nº 919949/2021, firmado entre o Município de Petrolina e Ministério de Desenvolvimento Regional e fiscalizado pela própria CODEVASF.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 5º. A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO EMÍCIO JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e FRANCISCO EMÍCIO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/70CF-64B5-03E7-9479 e informe o código 70CF-64B5-03E7-9479